Edital de Licitação

**LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) EM TODOS OS ITENS, EXCETO NOS ITENS 04 e 06 QUE SERÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

.

**Processo Licitatório nº. 128/2022**

**Pregão Presencial nº. 71/2022**

**Objeto:** **Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) adubadora e semeadora, 03 (três) arados, 01 (uma) batedeira de cereais, 02 (duas) carretas agrícolas e 05 (cinco) tanques resfriador de leite em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

**1. PREÂMBULO**

**O Município de Senhora dos Remédios,** por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Compras e Licitação do Município situado na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Cep: 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, para a **Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) adubadora e semeadora, 03 (três) arados, 01 (uma) batedeira de cereais, 02 (duas) carretas agrícolas e 05 (cinco) tanques resfriador de leite em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**. O pregão presencial será realizado pela Pregoeira Cristiane Bruna de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 2384 de 18 de Julho de 2022, e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2**-** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**2.1.4 – Os itens 01, 02, 03, e 05 do presente Edital são exclusivos para participação de ME/EPP e Micro empreendedor individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.**

**2.1.5 – Os itens 04 e 06 são de ampla concorrência a todas as empresas do ramo pertinente.**

**2.1.6 - Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou os mesmos restarem fracassados, estes poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.**

**2.1.7 – As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, deverá apresentar envelope de proposta em separado (com a indicação Proposta Comercial - itens exclusivos), tendo em vista que o mesmo só será aberto nas condições do item 2.1.6.**

2.1.8 A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e Micro empreendedor individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital nos itens de ampla concorrência.

2.2. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 3.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

2.3. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

2.3.1. Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

2.3.2. Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

2.3.2.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

2.3.2.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1° da LC123/06, com redação determinada pela LC147/2014.

2.3.2.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 2.3.2.1 e 2.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

2.3.2.4. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

2.3.2.5. Findo os prazos referidos nos itens 2.3.2.1 e 2.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

2.3.2.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

2.3.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 9.8 e subitens deste Edital; ou

2.3.2.6.2. Revogar o presente processo licitatório.

2.4. Para melhor atendimento das necessidades da Administração Municipal, a empresa licitante deverá buscar e devolver o veiculo/máquina no Município de Senhora dos Remédios, nas dependências do Setor de Transportes, sendo que todos os serviços deverão ser realizados nas dependências da empresa vencedora, com estrutura e equipamentos adequados.

2.5. A empresa vencedora após constatar o problema/defeito do veículo/máquina, e o mesmo necessitar de substituição de peças, deverá solicitá-las junto à contratante, sendo que após a entrega das peças necessárias, a empresa vencedora deverá iniciar a prestação de serviços num prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas).

2.6 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: ............................................................................

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ...................................................................

2.5 - Declarado a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

2.6 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

2.7 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 08h00min do dia 07/11/2022.

2.8 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios.

**3 – CREDENCIAMENTO**

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

3.1.1O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, comprovando assim o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

3.1.3. No caso de credenciamento referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como comprovar o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

3.1.4. Declaração de concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VIII.

3.1.5. **Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo VII deste edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME, EPP ou MEI, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006 nos itens de ampla concorrência.**

**3.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.**

3.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

3.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em copia comum, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

**3.5.** **Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo**.

**4. PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1As propostas comerciais deverão ser datilografadas e impressas, em uma via, com suas páginas enumeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital, e deverão preferencialmente constar:

4.1.1Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente:

4.1.2Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias,** contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

4.1.3Prazo de entrega do objeto não superior ao estabelecido no Anexo I, contados em dias corridos a partir da comunicação por fax ou correio eletrônico;

4.1.4Prazo de garantia contra defeito de fabricação conforme previsto no código de Defesa do Consumidor;

4.1.5Nome, CNPJ, e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiro;

4.1.6Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

4.2As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para item do objeto desta licitação.

4.3Quando a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximado (a)”, a medida do serviço ofertado pelo licitante obrigatoriamente deverá estar compreendido no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima ou abaixo da medida descrita na especificação do item, inclusos os limites do intervalo.

4.4– Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n°. 10.520/02.

4.5– Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

4.6– Após este ato, será encerrados a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

4.7– A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.8– Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

4.9– Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelaPregoeira.

4.10– Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

4.11– Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

4.12– Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

4.13– Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

4.14– Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

4.15– A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

4.16– Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**4.17 – Os licitantes participantes, deverão apresentar a ficha técnica do item ofertado, impressa anexa à proposta, sob pena de desclassificação do item.**

**4.18 - OS LICITANTES QUE NÃO ENCAMINHAREM REPRESENTANTES, DEVERÃO ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO NO ENVELOPE SEPARADO, PARA CREDENCIAMENTO.**

**4.19 -** Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Quantidade de cada item;
2. Unidade de contratação de cada item;
3. Descrição de cada item;
4. Valor unitário de cada item;
5. Marca de cada item;
6. **MODELO DE CADA ITEM;**
7. Valor total de cada item;
8. Valor total da Proposta

4.20 - Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

**5 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

5.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3 - Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior desconto.

5.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

5.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

5.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

5.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

5.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

5.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

5.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

5.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

5.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

5.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

5.15 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

5.16 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado os bens, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

5.17 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

**6 – DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

**6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.4 - No caso de cooperativa e associação: ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

6.1.5 - No caso de sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

6.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar o Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

6.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

6.1.8 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da proponente;

**6.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

6.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

6.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

6.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

**6.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

6.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**6.4 - DEMAIS DOCUMENTOS:**

6.4.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).

6.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

6.4.3 – Declaração de inexistência de servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no quadro societário da empresa (Modelo Anexo IX).

6.4.4 – Declaração de que está apta a fornecer peças para reposição e/ou manutenção do item licitado em prazo máximo de 15 (quinze) dias (Modelo Anexo X).

6.4.5 – Certidão de Consulta Consolidada, emitida pelo tribunal de contas da união através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/. Emitida em ate 30 dias antes da licitação.

Os documentos apresentados deverão ser fornecidos em original, cópia acompanhada dos originais para conferência ou cópias autenticadas em cartório competente.

6.6 - A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

6.7. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

6.8. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

6.8.1. As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

6.8.1.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

6.8.1.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1° da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

6.8.1.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 6.8.1.1 e 6.8.1.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

6.8.1.4. A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

6.8.1.5. Findo os prazos referidos nos itens 6.8.1.1 e 6.8.1.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

6.8.1.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

6.8.1.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou

6.8.1.6.2. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

**7. SESSÃO DO PREGÃO**

7.1.Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade que não mais aceitará novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**7.2.CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

7.2.1.Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2.A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**7.3.LANCES VERBAIS**

7.3.1.Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3.2.Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**7.4.JULGAMENTO**

**7.4.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

**7.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.4.2.1** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**7.4.2.2** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**7.4.3** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.4.4** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**7.4.5** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto que atenda ao Edital, para o qual apresentou proposta.

**7.4.6** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**7.5** Na reunião lavra-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que ao final será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

**7.6** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**7.7 – PROPOSTA INEXEQUIVEL**

7.7.1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexequíveis.

**7.8 - RECURSOS**

**7.8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**7.8.2** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.8.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

**7.8.4** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela Pregoeira.

**7.8.4.1** Em se tratando de recursos sobre ato praticado pela Pregoeira, caberá a decisão à autoridade superior, no mesmo prazo da cláusula anterior.

**7.8.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.8.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

**8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**8.2** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

**9. CONTRATO**

**9.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para entrega do equipamento ofertado, nos termos da proposta aceita, através de uma Autorização do Fornecimento.

**9.1.1** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para entrega do objeto adjudicado, ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a entrega.

**9.2** O ofertante da proposta vencedora deverá, dentro do prazo fixado no Anexo I, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico, entregar o bem adjudicado.

**9.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

# 10. PAGAMENTO

**10.1** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega do item e emissão de competente Nota Fiscal, através de cheque nominal a ser retirado junto ao Departamento de Pagamento da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, situado na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.094.870/0001-32 ou através de transferência bancária.

**10.2** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

2.05.02.20.606.0023.1.0038.4.4.90.52.00

**11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** A recusa do adjudicatário em entregar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso na entrega, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**11.1.1** advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**11.1.2** multa;

**11.1.3** rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

**11.1.4** suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios;

**11.1.5** indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**11.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**11.2** A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos objetos adjudicados.

**11.3** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**11.4** As sanções previstas nos itens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6 desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**11.5 EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**11.5.1** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**11.5.1.1** Retardarem a execução do pregão;

**11.5.1.2** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**11.5.1.3** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, podendo ser impugnado por irregularidade na aplicação das disposições legais.

**12.1.1** O pedido de impugnação deverá ser protocolado perante a Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

**12.1.2** A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios julgará e responderá à impugnação em até 24 horas.

**12.1.3** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar depois do prazo previsto nesta cláusula, sub-item 12.1.1, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2** A Administração poderá a qualquer momento, denunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total do certame, conforme o vício verificado.

**12.2.1** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**12.2.2** É facultado a Pregoeira ou à Administração Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**12.2.3** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

**12.2.4** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**12.2.5** É vedado à contratada subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto deste pregão.

**12.2.6** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**12.2.7** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.3** Informações complementares que visam a obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, no horário de 07:30 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sala do Departamento de Compras e Licitação, situada no Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, pelo telefone (32)3343-1145, e pelo endereço eletrônico:licitacao.sraremedios@yahoo.com.br.

Senhora dos Remédios, 19 de Outubro de 2022.

**Cristiane Bruna de Souza**

Pregoeira

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I**(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 128/2022 |
| Nº. 71/2022 |  PREGÃO | 71/2022 |

**1 - OBJETO: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) adubadora e semeadora, 03 (três) arados, 01 (uma) batedeira de cereais, 02 (duas) carretas agrícolas e 05 (cinco) tanques resfriador de leite em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

* 1. **– Descrição:**

**ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **V. Unit** | **V. Total** |
| 01 | 01 | Unid. | Adubadora e Semeadora mono disco, capacidade de caçamba em polietileno de 600 litros, com as dimensões de 1,25 x 1,30 x 1,37m, acoplamento para trator universal no mínimo CT-II, para 540 rpm na TDP, com vazão de 4kg a 2000kg poe hectare, com largura efetiva de trabalho de 6m a 16m, sistema de abertura por alavanca, com 4 palhetas em aço carbono, acionamento por cardã. |  |  | R$ | R$ |
| 02 | 03 | Unid. | Arado Reversível hidráulico com engate rápido, com conjunto roda guia, pesado, reforçado, 03 discos de 28`` x 4,75mm, profundidade de corte de 250mm à 300mm, largura de corte de 1000mm, peso de 510kg. |  |  | R$ | R$ |
| 03 | 01 | Unid. | Batedeira de Cereais, com acoplamento para trator universal e rodas, para 540rpm na TDP, com 2,20m de largura, 1,78m de altura, 2,55m de comprimento, com produção mínima por hora de 60 a 80 sacos de milho por hora e 15 a 35 sacos de feijão por hora, com no mínimo 485kg e rotação mínima nominal de 820rpm. |  |  | R$ | R$ |
| 05 | 01 | Unid. | Colhedora de forragens nova, comando da bica hidráulico, com produção mínima de 28 toneladas/hora (De 20 a 30), tamanhos de picado 24 (2 a 36 mm) rotor alto regulável com 12 facas tipo “C” (inclusa), com transmição por cardan, contra faca de rotor fixa com duas vidas, plataforma articulável, sistema de processador de grãos, Acionamento tratorizado, Quantidade de rolos recolhedores 4, Potência na TDP 50 a 90 cv, RPM na TDP 540, com transmissão caixa e cardan. Peso mínimo do equipamento de 615 kg. Acompanha afiador automático fixo com pedra retangular e cardan linha de no mínimo 5000 para acoplar ao trator. |  |  | R$ | R$ |
| **Valor Total:** | **R$** |

**ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **V. Unit** | **V. Total** |
| 04 | 01 | Unid. | Colhedora de forragens nova, comando da bica hidráulico, com produção mínima de 28 toneladas/hora (De 20 a 30), tamanhos de picado 24 (2 a 36 mm) rotor alto regulável com 12 facas tipo “C” (inclusa), com transmição por cardan, contra faca de rotor fixa com duas vidas, plataforma articulável, sistema de processador de grãos, Acionamento tratorizado, Quantidade de rolos recolhedores 4, Potência na TDP 50 a 90 cv, RPM na TDP 540, com transmissão caixa e cardan. Peso mínimo do equipamento de 615 kg. Acompanha afiador automático fixo com pedra retangular e cardan linha de no mínimo 5000 para acoplar ao trator. |  |  | R$ | R$ |
| 06 | 05 | Unid.  | TANQUE RESFRIADOR DE LEITE 1000 LITROS ECONOMIC C/EXP. DIRETA. Sistema de 2 ordenhas; Sistema evaporador de expansão direta de ultra resfriamento bipartido com dupla alimentação de gás; Sistema de agitação cíclico em formato 3D garantido melhor homogeneização do leite; Compressor rotativo de 2.1/2HP que permite uma partida mais veloz menos de 4 segundos, até 40% mais econômico que os modelos tradicionais; Condensador hermético de 2.1/2HP; Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade possibilitando manter o leite mais tempo resfriado sem a ação do compressor; 3 pontos de apoio fixos para medição com régua assim garantido mais precisão; Régua de medição milimétrica impressa em auto relevo para conversão com tabela; Cuba interna polida impedindo impregnação de gordura nas suas paredes assim facilitando a sua limpeza; Tanque projetado para total esgotamento do leite com válvula integrada ao fundo do resfriador facilitando o carregamento do leite e limpeza do equipamento; Chassis em aço galvanizado a fogo; Sistema de para-raios integrado ao painel de disjuntores com modulo 40 Kva; Itens inclusos: 1 hastes terra, 2 dps, 1 disjuntor, 15 mt cabo nú 10mm²,4 fusiveis,1 régua e 1 tabela de conversão. Garantia 12 meses. |  |  | R$ | R$ |
| **Valor Total:** | **R$** |

**2 – Justificativa:** Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

**3 - Condições de Fornecimento:**

3.1. Fornecer o item de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.

3.2. Obedecer rigorosamente à data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

3.3. Todo e qualquer fornecimento de equipamento fora do estabelecido no termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituir prontamente o equipamento, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhe aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

3.4. O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.

3.5. Entregar o equipamento em condições adequadas para o armazenamento e uso, sob pena de devolução do produto, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

3.6. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

3.7. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

3.8. Fornecer o equipamento, objeto deste Termo de Referência, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

3.9. Custear todas as despesas decorrente do fornecimento, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

3.10. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

3.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos ou incorreções.

3.12. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

3.13. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

**3.14.Os licitantes participantes, deverão apresentar a ficha técnica do item ofertado, impressa anexa à proposta, sob pena de desclassificação do item.**

**4 - Condições Comerciais:**

**Local e prazo de entrega:** 20 (vinte) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

**5 - Prazo de Pagamento:**

5.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias contados a partir da entrega do item adjudicado.

5.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

5.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias, sendo:

2.05.02.20.606.0023.1.0038.4.4.90.52.00

Senhora dos Remédios, 19 de Outubro de 2022.

**Cristiane Bruna de Souza**

Pregoeira

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II**(PROPOSTA COMERCIAL)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 128/2022 |
| Nº. 71/2022 | PREGAO | 71/2022 |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Unid** | **Descrição** | **Marca**  | **Modelo** | **V. Unit** | **V. Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Valor total:** | **R$** |

* Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
* Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
* Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
* Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
* Declaro que, o responsável pela assinatura do contrato do edital em epígrafe é o Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III**(CREDENCIAMENTO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 128/2022 |
| Nº. 71/2022 | PREGAO | 71/2022 |

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) diretor (es) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV**(MINUTA DO CONTRATO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 128/2022 |
| Nº. 71/2022 | PREGAO | 71/2022 |

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios e a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos abaixo:

**1-CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.094.870/0001-32, localizada Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

**2-CONTRATADA:** ------------------------------------pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º --------------------------------------------, sediada na Rua -----------------------------, n.º ---------, bairro -------------------, CEP.: -------------------, cidade ----------------------------, neste ato representada por seu sócio-gerente ---------------------------, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ---------------------- – ------------ inscrito no CPF/MF sob o n.º ---------------------------------,residente e domiciliado na Rua -------------------------, n.º ------, ------------------------, CEP.: -------------,----------------------/---.

**3-OBJETO: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) adubadora e semeadora, 03 (três) arados, 01 (uma) batedeira de cereais, 02 (duas) carretas agrícolas e 05 (cinco) tanques resfriador de leite em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

(inserir planilha após resultado)

**4 – VALOR:** O presente contrato será de R$ ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias,após a entrega do item e emissão de competente Nota Fiscal.

**6 - VIGÊNCIA**: Este instrumento vai vigorar até 31 de Dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos, ou como também ser realizada a rescisão Contratual a qualquer momento se a Contratada não estiver cumprindo as cláusulas do Contrato.

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

2.05.02.20.606.0023.1.0038.4.4.90.52.00

**8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**:

8.1. Fornecer o equipamento de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência.

8.2. Obedecer rigorosamente à data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

8.3.Todo e qualquer fornecimento do equipamento fora do estabelecido no termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituir prontamente o equipamento, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhe aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

8.4. O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.

8.5. Entregar o equipamento em condições adequadas para o armazenamento e uso, sob pena de devolução do produto, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

8.6. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

8.7. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

8.8. Fornecer o equipamento, objeto deste Termo de Referência, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

8.9. Custear todas as despesas decorrente do fornecimento, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

8.10. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

8.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos ou incorreções.

8.12. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

8.13.Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

8.14. Responsabilizar-se pela entrega do item no local designado.

**09 – DO PRAZO DE ENTREGA**

9.1 – O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

**10 - DAS PENALIDADES**: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

a) Advertência;

b) Multa de mora de 2%(dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;

c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

**12 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Processo Licitatório nº. 128/2022, Pregão Presencial nº. 71/2022.

**13 - INDENIZAÇÃO**:

13.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

13.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

**14 – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Willian Nunes Dornelas**  |
| Prefeito Municipal |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Detentor

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF –

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF-

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 128/2022 |
| Nº. 71/2022 | PREGÃO | 71/2022 |

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

............ inscrita no CNPJ/CNPJ nº .................... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ................ portador (a) da Carteira de Identidade nº .............................. e do CPF nº ...................... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 128/2022 |
| Nº. 71/2022 | PREGÃO | 71/2022 |

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)*

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 128/2022 |
| Nº. 71/2022 | PREGÃO | 71/2022 |

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Ref. Processo Licitatório N°. 128/2022

 Pregão Presencial N°. 71/2022

 .

 O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

 O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 71/2022.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 128/2022 |
| Nº. 71/2022 | PREGÃO | 71/2022 |

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº. 71/2022, da Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IX**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 128/2022 |
| Nº. 71/2022 | PREGÃO | 71/2022 |

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, interessada em participar no Pregão Presencial nº. 71/2022, da Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, declaro para os fins que se fizerem necessário que a empresa referida acima, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO X**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 128/2022 |
| Nº. 71/2022 | PREGÃO | 71/2022 |

**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, interessada em participar no Pregão Presencial nº. 71/2022, da Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está apta a fornecer peças para reposição e/ou manutenção do item ofertado, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de cada solicitação, durante o período de garantia do equipamento.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)